



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.257

DE 23 DE ABRIL DE 2015.

**“DELEGA COMPETÊNCIA QUE ESPECIFICA AO DIRETOR MUNICIPAL DA FAZENDA E AO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 86, VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando**, a necessidade de racionalizar a metodologia de expedição de atos próprios da atividade administrativa.

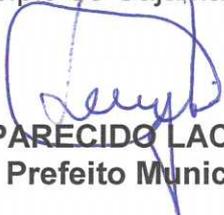
## DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegada a competência, aos senhores **RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON**, portador da cédula de identidade sob RG nº 21.708.579-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 100.380.718-60 Diretor Municipal da Fazenda e **ALEX FABIANO DA SILVA ROCHA**, portador da cédula de identidade sob RG nº 27.677.198-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 254.269.578-43 Chefe do Departamento de Tesouraria, para conjuntamente com o Prefeito, assinarem cheques e todos os demais documentos relativos à movimentação financeira da Prefeitura do Município de Cajamar.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.125/10.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de abril de 2015.

  
**GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.*

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo